CONTRATO Nº. 51/2017
Licitação Processo dispensa N°. 7/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **J Z BARRIENTOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***J Z BARRIENTOS***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Iguaçu, 481 Hospital - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **79.864.534/0001-16**, neste ato representada por seu representante legal, ***JULIO ZAVALA BARRIENTOS***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Iguaçu, 481 - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 005.800.589-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 7/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 DIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE – NIS I DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Médico Clínico Geral para atender no Centro de Saúde NIS I, ou em demais unidades, conforme a necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste, com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta feira.	MES	1,00	20.900,00	20.900,00
				Total R$.....	**20.900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, **(14/03/2017),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender no **Centro de Saude NIS I**, ou em demais unidades, conforme a necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste.
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 30 (trinta) dias, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2080	**11.001.10.301.0011.2036**	**303**	**3.3.90.39.50.10**	**Do Exercício**

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n °. 7/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n °. 7/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n °. 7/2017.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/02/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

J Z BARRIENTOS - EPP
JULIO ZAVALA BARRIENTOS
CPF Nº. 005.800.589-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 51/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/02/2017.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2016

Balanço Anual

Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	320.981,03	233.052,42
IMOBILIZADO	320.981,03	233.052,42
BENS MOVEIS	320.754,11	233.052,42
(-) DEPRECIAÇAO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇAO ACUMULADAS	17,08	0,00
TOTAL	320.981,03	233.052,42

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	320.981,03	233.052,42
RESULTADO DO EXERCICIO	87.928,61	(87.579,97)
RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.052,42	320.632,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	320.981,03	233.052,42
TOTAL	320.981,03	233.052,43

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,01	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,01
ATIVO PERMANENTE	320.981,03	233.052,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				320.981,03	233.052,42

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2016

Balanço Anual

Câmara Municipal de Francisco Beltrão

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinário	0,01
Vinculado	0,00
TOTAL	0,01

CLAITON CHARLES COMIM — Controle Interno

ELENIR DE SOUZA MACIEL — Presidente

FELIPE MELLO — Contador

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**CONTRATO Nº. 50/2017 - Pregão Nº. 8/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ITAMAR SILVEIRA – ME - CNPJ Nº. 18.339.206/0001-06**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE VEICULOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**
Valor total:	**R$ 46.340,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(09/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 51/2017 - Processo dispensa Nº. 7/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**J Z. BARRIENTOS - CNPJ Nº. 79.864.534/0001-16**
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 DIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE – NIS I DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, **(14/03/2017)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 13/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 52/2017 - Pregão Nº. 10/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA - CNPJ Nº. 26.908.766/0001-62**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS, VANS, ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(14/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 53/2017 - Pregão Nº. 10/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**ESIQUIEL ALVES DA SILVA - CNPJ Nº. 23.928.355/0001-40**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS, VANS, ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor total:	**R$ 55.790,00 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(14/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 15/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 54/2017 - Pregão Nº. 16/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**EDERSON BRATTI & CIA LTDA ME - CNPJ Nº. 21.318.101/0001-85**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE DOIS VIZINHOS-PR, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, D.E.R, CONFORME ROTEIROS ABAIXO.**
Valor total:	**R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), sendo que o valor do Roteiro 06 – Dois Vizinhos, será de R$ 234,90 a viagem.**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(19/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 20/02/2017.

Contrato	**CONTRATO Nº. 55/2017 - Pregão Nº. 16/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**EDIANE POMPEO DA SILVA E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº. 08.008.866/0001-50**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, D.E.R, CONFORME ROTEIROS ABAIXO.**
Valor total:	**R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo que o valor do Roteiro 04 – Dois Vizinhos será de R$ 292,00 a viagem.**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(19/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 20/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 56/2017 - Pregão Nº. 16/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**IRACI TEREZINHA BARIVIERA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 02.954.138/0001-55**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, D.E.R, CONFORME ROTEIROS ABAIXO.**
Valor total:	**R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo que o valor do Roteiro 04 – Dois Vizinhos, será de R$ 235,00 a viagem**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(19/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 20/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 57/2017 - Pregão Nº. 16/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**UNITUR TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ Nº. 17.332.326/0001-19**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, D.E.R, CONFORME ROTEIROS ABAIXO.**
Valor total:	**R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), sendo que o valor do roteiro 02 – Francisco Beltrão, será R$ 483,50 a viagem e o roteiro 03 – Francisco Beltrão, será de R$ 519,00 a viagem.**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(19/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 20/02/2017

Contrato	**CONTRATO Nº. 58/2017 -Licitação Pregão Nº. 16/2017**
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	**VALDEMAR BATISTA DA SILVA - TRANSPORTES – ME - CNPJ Nº. 07.180.259/0001-00**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, D.E.R, CONFORME ROTEIROS ABAIXO.**
Valor total:	**R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), Sendo que o roteiro 01 – Pato Branco, será R$ 627,00 a viagem**
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(19/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste, 20/02/2017.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 283/2015**, parte integrante do(a) Pregão nº 97/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61**
Objeto:	O presente Termo, tem por objeto a correção de valor no sistema da Equiplano, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cujo o valor foi lançado a menor, este valor e apenas a diferença do que já foi lançado no sistema, referente ao Contrato nº 283/2015, publicado no dia 05/11/2016, Este extrato e apenas para efeito de publicação.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 20/02/2017

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016**, parte integrante do(a) Pregão nº 24/2016,
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**B H TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 23.351.740/0001-78**
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 20.048,00 (vinte mil, quarenta e oito reais) nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 07/02/2017

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2016**, parte integrante do(a) Pregão nº 24/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**SERENO GRUDYSZ & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 18.978.016/0001-39**
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 07/02/2017

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 392/2015**, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI – CNPJ nº. 82.570.722/0001-46**
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **392/2015** celebrado entre as partes em 06/11/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Clausula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até **03/02/2018.**
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 02/02/2017.

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2014**, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2014
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº. 12.344.497/0001-44**
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº **412/2014** celebrado entre as partes em 12/11/2014.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Clausula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até **01/08/2017.**
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 01/02/2017

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017 | Instituido pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1302 | Página 147 / 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 2408/2017

Nomeia o Sr. Sergio Roberto Priamo para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Promoção Social.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. SERGIO ROBERTO PRIAMO, portador do CPF n.º 836.422.779-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Promoção Social, a partir de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

DECRETO Nº 2409/2017

Nomeia o Sr. Cleber Sordi, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. CLEBER SORDI, portador do CPF n.º 022.472.749-43, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod224580

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/03/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS DE FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS E FAIXAS EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/03/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/02/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/03/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR INSTRUTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/03/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/02/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod224602

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS, LOCALIZADA A ACESSO PLINIO A. DE NES Nº 1801-D, BAIRRO BELVEDERE, CHAPECÓ – SC CNPJ Nº 02.873.674/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O CONSERTO DO BRITADOR MÓVEL PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.873.674/0001-26, com sede na ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 1801 D–CEP: 89810460–BAIRRO: BELVEDERE CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 4.183,00 (quatro mil, cento e oitenta e três reais), RECONHECIMENTO: 22/02/2017, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração; RATIFICAÇÃO: 22/02/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D` Oeste–Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, LOCALIZADA NA RUA PIRAPÓ Nº 613 – BAIRRO TIMBAUVA – SANTA ROSA–RS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 04.470.103/0001-76, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.470.103/0001-76, com sede na RUA PIRAPÓ, 613–CEP: 98900000–BAIRRO: TIMBAÚVA CIDADE/UF: Santa Rosa/RS. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), RECONHECIMENTO: 22/02/2017, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração; RATIFICAÇÃO: 22/02/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D` Oeste–Paraná.

Cod224619

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/03/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/03/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/02/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod224634

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 50/2017–Pregão Nº. 8/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ITAMAR SILVEIRA – ME–CNPJ Nº. 18.339.206/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 46.340,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (09/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 51/2017–Processo dispensa Nº. 7/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J Z BARRIENTOS–CNPJ Nº. 79.864.534/0001-16
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 DIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE – NIS I DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 52/2017–Pregão Nº. 10/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA–CNPJ Nº. 26.908.766/0001-62
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS, ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 53/2017–Pregão Nº. 10/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ESIQUIEL ALVES DA SILVA–CNPJ Nº. 23.928.355/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS, ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 55.790,00 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/02/2017

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo informe o código ao lado no site

492013074